



GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

PLC 0162

02/06/99

Projeto de Lei Complementar nº /99  
(Do Sr. Deputado Edimar Pireneus)

*Edimar Pireneus*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Paróquia Nossa Senhora do Lago, na RA XVIII – Lago Norte.

0007 02/06/99 PM 7:04

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O lote "A" da Área Especial da QI 03 - SHIN, situado na Região Administrativa do Lago Norte, RA/XVIII, com área de 3.600 m2, fica ampliado para 7.298,75 m2, referente ao agregamento de 3.698,75 m2 de áreas lindeiras, conforme croquis em anexo, devendo a mesma ser destinada às obras sociais e religiosas da Paróquia Nossa Senhora do Lago.

Parágrafo Único - A desafetação será efetivada após audiência à população interessada, conforme o disposto no art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei complementar, adotará as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC nº 162/99  
02/06/99 Edimar

Procurado pela comunidade católica que congrega na Paróquia de Nossa Senhora do Lago, situada na Região Administrativa do Lago Norte, atendendo apelo pessoal do seu pároco Padre Norbey Londolfo Buitrago, foi a este parlamentar exposta, por seus representantes, a preocupação quanto a atual situação fundiária daquela paróquia.

Através da ação contínua dos paroquianos foi adquirida da TERRACAP um terreno medindo 3.600 m2 onde hoje localiza-se a igreja de Nossa Senhora do Lago. Constituída por uma área construída de 2.515,00 m2.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Neste terreno está edificado no seu andar superior o templo da paróquia e o conjunto paroquial composto de salas destinadas às aulas de catequese, datilografia, corte e costura, assim como espaços destinados a um regular serviço odontológico para o atendimento da comunidade carente do Varjão e empregados domésticos que moram no próprio Lago Norte.

Existe ainda, no andar inferior, um salão de festas também utilizado para reunião e aulas; cozinha e um pequeno espaço destinado ao padre que compõe-se de dois quartos, sala copa/cozinha e dependência para empregada.

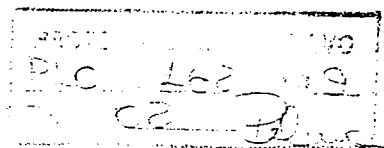
Ocorre que do ano de 1985 para cá multiplicaram-se não só as atividades de apoio religioso, como as de atendimento social e de movimentos conhecidos como “Vem, Seguem-me, Encontro de Casais com Cristo” e outros alusivos ao desempenho da cidadania como palestras, reuniões e reflexões sobre temas comunitários, e uma residência sacerdotal condigna para o sacerdote, o que necessita, por consequência, e de forma urgente, da construção de um auditório anexo.

Para que se concretize a pretensão daquela comunidade, exposta neste Projeto de Lei Complementar, imperioso torna-se ampliar o terreno da igreja agregando a ele as áreas lindeiras situadas nos fundos da igreja, áreas estas já cercadas, e cujo acesso só é possível atravessando o lote adquirido em 1985, da Terracap.

Restado sobejamente justificado, solicito dos demais pares apoio na aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões em

  
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
PMDB

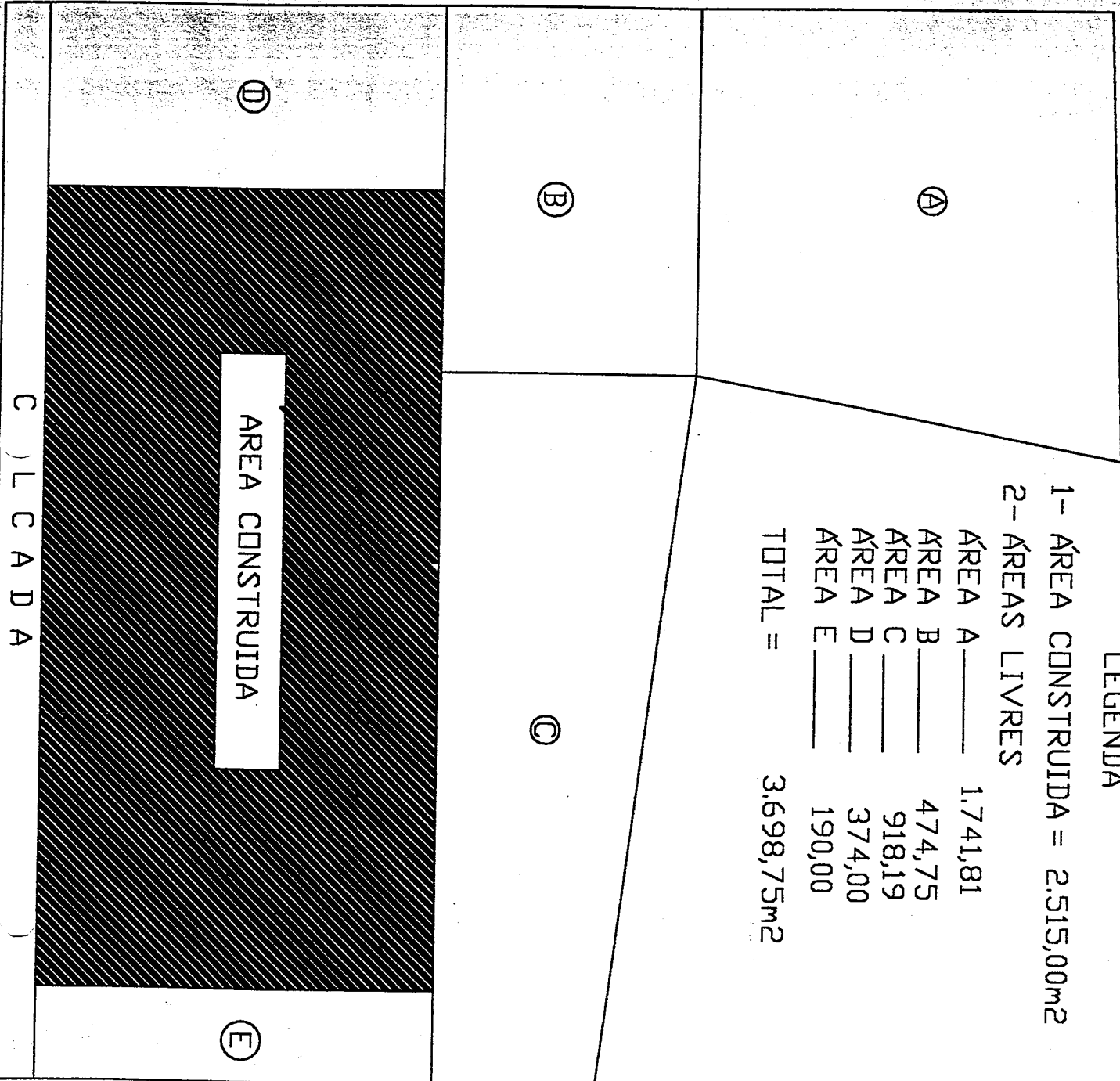


LEGENDA

1- ÁREA CONSTRUIDA = 2.515,00m<sup>2</sup>

2- ÁREAS LIVRES

ÁREA A	_____	1.741,81
ÁREA B	_____	474,75
ÁREA C	_____	918,19
ÁREA D	_____	374,00
ÁREA E	_____	190,00
TOTAL =		3.698,75m <sup>2</sup>



PROYECTO LEVANTADO  
 PLG N.º 162  
 FOLIO N.º C3 Delme